



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa**

DECRETO EXECUTIVO Nº 090, DE 24 DE AGOSTO 2011

**Suplementa as dotações orçamentárias
no montante de R\$ 50.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5392, de 20 de dezembro de 2010:

ORGÃO: 17 Escritório da Cidade de Santa Maria
UNIDADE: 17.01 EC- Escritório da Cidade de Santa Maria

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04122	0051	2125-Manutenção do Escritório da Cidade	4490.52-Equip. e Mat. Perman	0001	50.000,00
TOTAL					50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem do Superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente da fonte:

0001 – Recurso livre, no valor de R\$ 50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2011.

**Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal**